



EDITAL PROEX Nº 08.02/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO RESEX CAZUMBÁ-IRACEMA

O Coordenador do Projeto “Projeto Tecendo Teias de Aprendizagem: Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema – meta 4 e 5: Pré-ENEM”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre (UFAC), Prof. Rodrigo Otávio Peréa Serrano e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – Fundape, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.646.829/0001-91, sediada na Rodovia BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, torna público o presente Edital e convida a comunidade da Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema a se inscreverem para concorrer à bolsa de extensão, nos termos estabelecidos neste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 05 (cinco) vagas para bolsistas de supervisão de extensão, para atender às necessidades do Projeto Tecendo Teias de Aprendizagem: Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema – meta 4 e 5: Pré-ENEM, referente ao convênio UFAC/Fundap nº 2025002pm0032.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site www3.ufac.br/editais;

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seu anexo.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa, de caráter classificatório, a saber:

1.5.1 Análise de carta de intenções e de trajetória de vida como professor da educação básica no ambiente da Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 08 (oito) meses, contado da data de sua homologação, em caráter improrrogável.

1.7 A relação contratual será com base na Lei nº 14.133/2021, não criando vínculo empregatício com a FUNDAPE.

1.8 Integra o presente Edital:

1.8.1 Anexo I - Critérios para análise do item 1.5.1.

2 – DO CARGO DE BOLSITA DE EXTENSÃO

2.1 REQUISITOS

2.1.1 Ser docente, e estar regularmente ministrando aulas durante o ano letivo de 2026, para alunos do 3º ano do Ensino Médio em escolas localizadas exclusivamente no território da Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, localizado na zona rural do município de Sena Madureira – AC.

2.1.2 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades do projeto.

2.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.4 Ter vínculo empregatício formal ativo (efetivo ou temporário) com as secretarias municipal ou estadual de educação, com lotação definida em escolas pertencentes ao território da Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, localizado na zona rural do município de Sena Madureira – AC.



2.2 DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.2.1 Auxiliar e acompanhar o processo de integração acadêmica entre a equipe do projeto Tecendo Teias, e os alunos matriculados no 3º ano do ensino médio com foco nas atividades de extensão da Meta 4 – Pré-ENEM.

2.2.2 Auxiliar no desenvolvimento de oficinas pedagógicas de ensino, voltadas a resolução de questões e temáticas do ENEM, sobretudo no processo de sensibilização e participação dos alunos nas escolas participantes do projeto.

2.2.3 Participar de reuniões de planejamento e avaliação com os demais membros e coordenadores do projeto.

2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Serão concedidas 05 (cinco) vagas de bolsas, por um período de contratação de 05 (cinco) meses, sendo concedida remuneração mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do preenchimento do formulário eletrônico com a inclusão de documentos pessoais RG, CPF, comprovante de conta bancária, carta de intenções e de trajetória de vida como professor da educação básica no ambiente de Reserva Extrativista, além do comprovante de vínculo profissional com escolas pertencentes ao território da Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema (**holerite, declaração de secretarias de educação, declaração de coordenadores pedagógicos ou administrativos, cópia de contrato**), com a efetiva indicação que o candidato ministra ou ministrará em turmas com alunos matriculados no 3º ano do ensino médio.

3.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **15 e 27 de junho de 2026**, exclusivamente em formato remoto, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpGtYZSbSVggRRG8t5a1ii-9o1dINh7A8RzpDjlex4JS_80A/viewform?usp=dialog

3.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

3.6 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

3.8 A lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no [site https://www3.ufac.br/editais](https://www3.ufac.br/editais), no dia **30/06/2026**.

3.9 Os recursos contra o indeferimento de inscrições poderão ser submetidos pelos candidatos através do e-mail cazumba.teiasdeaprendizagem@gmail.com em conformidade com o período destinado no cronograma do Anexo II.

3.10 Não serão considerados recursos impetrados fora do período previsto no edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 05 (cinco) vagas de bolsista de extensão universitária, referente ao projeto Tecendo Teias de Aprendizagem: Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema – meta 4 e 5: Pré-ENEM, referente ao convênio UFAC/Fundape nº 2025002pm0032.

4.2 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise da documentação de inscrição em conformidade com os itens 2.1 e 3.1. Esta etapa é eliminatória.



4.3 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída da análise da carta de intenções e de trajetória de vida como professor da educação básica no ambiente da Reserva Extrativista, de caráter classificatório, num total máximo de 50 (cinquenta) pontos, segundo critérios descritos no Anexo I deste Edital.

4.4 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser submetidos pelos candidatos através do e-mail cazumba.teiasdeaprendizagem@gmail.com em conformidade com o período destinado no cronograma do Anexo II.

4.5 Não serão considerados recursos impetrados fora do período previsto no edital.

4.6 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.

4.7 A UFAC não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.8 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos nos itens de avaliação da carta de intenções e de trajetória de vida como professor da educação básica no ambiente da Reserva Extrativista, num total máximo de 50 (cinquenta) pontos, segundo critérios descritos no Anexo I deste Edital, com conformidade com a equação a seguir:

$$NF = \sum_{i=1}^n PI_i \times P_i$$

Onde:

- NF = Nota Final;
- PI_i = Pontuação obtida no item i ;
- P_i = Peso atribuído ao item i ;
- n = número total de itens avaliados.

4.10 Em caso de igualdade na nota final de candidato para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

4.10.1 Maior pontuação obtida no item 01.

4.10.2 Maior pontuação obtida no item 02.

4.10.3 Maior pontuação obtida no item 03.

4.10.4 Candidato com maior idade.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 Cabe exclusivamente ao coordenador institucional do projeto, o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa e direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da FUNDAPE.



5.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telefonema e correio eletrônico.

5.4 A bolsa de extensão universitária terá o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** sendo paga mensalmente conforme desenvolvimento das atividades, durante **05 (cinco) meses** a contar do período de contratação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

6.2 Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por intermédio da Consultoria Jurídica.

6.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Dúvidas e/ou questionamentos acerca do Edital deverão ser encaminhados ao e-mail cazumba.teiasdeaprendizagem@gmail.com.

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo Otávio Peréa Serrano
Coordenador do Projeto



Edital De Processo Seletivo Simplificado 08.02/2026, de 11 de junho de 2026.

ANEXO I: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DA CARTA DE INTENÇÕES E DE TRAJETÓRIA DE VIDA COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO AMBIENTE DA RESERVA EXTRATIVISTA

Item	Competências Avaliadas	Pontuação do item	Peso	Pontuação Máxima
01	Trajetória formativa e experiência de ensino: Possui sólida formação educacional e experiência em educação rural ou em reservas extrativistas, sobretudo para alunos do ensino médio. Total de alunos presentes em salas de aula que atualmente lenciona.	05	05	25
02	Empatia e motivação comunitária: Mostra sensibilidade para acolher a juventude da floresta, demonstrando capacidade de os motivar a não desistirem do acesso ao ensino superior.	05	03	15
03	Ética, resiliência e trabalho em equipe: Lida bem com críticas construtivas, respeita as dinâmicas de grupo e compreende a importância da confidencialidade e do respeito ético no contacto com a comunidade.	05	02	10
	TOTAL			50



Edital De Processo Seletivo Simplificado 08.02/2026, de 11 de junho de 2026.

ANEXO II: CRONOGRAMA DETALHADO DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO

Datas	Etapas
12/06/2026	Divulgação do edital
15 a 27/06/2026	Período de inscrição a ser realizada de forma exclusivamente via formulário digital de acordo com o item 3.0
30/06/2026	Divulgação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
01/07/2026	Período de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições
02/07/2026	Divulgação da lista final das inscrições deferidas e indeferidas
07/07/2026	Divulgação do resultado preliminar
08/07/2026	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar
09/07/2026	Divulgação do resultado final